



Decreto nº 688/2024
de 31 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM-MG

Publicado no quadro de Avisos Localizado no Salão de Entrada desta Prefeitura

31 JAN 2024

Veículo Oficial de Divulgação dos Atos da Administração Pública Municipal Conf. Lei Mun. Nº 1.300/2005

Yaluis

ASS. DO RESPONSÁVEL

Altera o decreto municipal nº: 673/2023 de 27 de dezembro de 2023 que dos feriados e pontos facultativos Municipais de Manhumirim de 2024, e dá outras providências.

Sérgio Borel Corrêa, Prefeito do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o decreto nº: 673/2023 de 27 de dezembro de 2023, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Manhumirim e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a tabela de feriados e pontos facultativos do ano de 2024, referente ao mês de fevereiro que passa a vigorar da seguinte forma:

Fevereiro	12 Segunda-feira	Segunda de Carnaval	Ponto Facultativo
	13 terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	14 quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo

Parágrafo Único: Os demais feriados e pontos facultativos permanecem conforme disposto no decreto nº: 673/2023 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Manhumirim, 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sérgio Borel

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG